

PORTARIA Nº 123/2025

FELIPPE COUTINHO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas no Inciso XIX do art. 31 da Resolução nº 279, de 06 de Julho de 2020 - Regimento Interno Cameral, **TENDO COMO OBJETIVO** dar continuidade aos trabalhos de auditoria interna da UCCI - Unidade Central de Controle Interno do Poder Legislativo, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ratificar o Plano Anual de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Colatina para o exercício de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º - O Plano Anual de Auditoria Interna também será disponibilizado no Portal da Controladoria da Câmara Municipal de Colatina/ES, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.camaracolatina.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/1035/pai>.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Colatina/ES, 14 de Abril de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

ANEXO ÚNICO

PAAI

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO DE 2025

Sumário**1. INTRODUÇÃO**

A UCCI - Unidade Central de Controle Interno do Poder Legislativo, em cumprimento ao §§1º e 2º, art. 6º da Resolução nº 241/2013, apresenta o PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025.

As ações aqui previstas serão executadas visando à elaboração do relatório e parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pelo Poder Legislativo, previsto no inciso XXIII, art. 5º da Lei Complementar n.º 073/2013.

A elaboração do PARECER seguirá as orientações propostas pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA TC 68/2020, ficando a cargo do ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO as ações de controle e atividades referentes aos pontos prioritários e complementares, constantes da MATRIZ DE RISCO, elaborada conforme MANUAL DE AUDITORIA INTERNA, nos termos do item 7.1, anexo I da portaria nº 059, de 14 de agosto de 2018.

O presente Plano de Ação das Atividades de Controle Interno - Exercício 2025 - aborda os pontos de controle que a UCCI considera relevantes para a gestão do Poder Legislativo Municipal de Colatina, visando o seu aprimoramento e aperfeiçoamento. Para atingir esse objetivo, o plano prevê a realização de auditorias e atividades de controle nas áreas apontadas como prioridades e outras complementares.

Procura-se, a partir de atividades planejadas, prever a realização de exame sistemático, aprofundado e independente para avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos de trabalho, sistemas de informações e controles internos administrativos.

2. METODOLOGIA DE TRABALHO

O planejamento das atividades de controle interno considerou as normas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) e as normas internas da Câmara Municipal de Colatina, editadas pela Unidade Central de Controle desta casa, e foi pautado em especial considerando os seguintes fatores:

- a) A capacidade técnica e operacional da Unidade Central de Controle Interno;
- b) Riscos, materialidade, relevância e criticidade de itens prioritários para exame de auditoria;
- c) Acompanhamento, observações e recomendações emitidos pela UCCI;
- d) Fragilidades ou ausências de controles observados;
- e) Determinações emanadas do Tribunal de Contas, outros órgãos de controle ou outras instituições governamentais;
- f) Necessidades da gestão das unidades administrativas a serem auditadas;
- g) Disponibilidade de horas para execução das atividades.

3. AUDITORIAS E ATIVIDADES PREVISTAS PARA 2025

Os sistemas selecionados são os responsáveis por gerar as informações que compõem a prestação de contas anual, selecionados com base nos pontos de controle da tabela referencial 1, prevista no anexo III, IN TC 68/2020.

As auditorias e demais atividades de controle serão realizadas de acordo com as normas vigentes, em especial as Normas de Auditoria Governamental (NAG's) e às Normas Brasileiras de Auditoria Aplicadas ao Setor Público (NBASP), aplicando-se metodologia e técnicas adequadas a cada tipo de atividade.

Ações Previstas:

SISTEMA	ÓRGÃO CENTRAL	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS
Sistema de Controle Interno	UCCI	Elaboração de Parecer conclusivo da Unidade Central de Controle Interno sobre as contas do Poder referente ao exercício de 2025. Elaboração do relatório de atividades de auditoria - Relaci. Assessoramento às demais unidades do Poder Legislativo. Acompanhamento de diligências e trabalhos decorrentes de demandas externas (TCE - CGU - TCU). Participação em eventos de capacitação. Auxílio na elaboração/revisão de Instruções Normativas. Monitoramento das recomendações emitidas nos relatórios de auditoria e ofícios internos. Preenchimento, correção e encaminhamento do questionário referente ao 4º Ciclo do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) - 2025. Acompanhamento de publicações no diário oficial de contas (doc) do tcees e do diário oficial dos municípios (dom). Realização da avaliação da matriz de riscos 2026. Elaboração do Planejamento Anual de Auditoria PAAI para o exercício de 2026.
Sistema Contábil	Unidade Contábil e Financeira	Procedimento: Auditoria - Análise do Relatório de Gestão Fiscal (LC 101/2000, arts. 52 a 55/Portaria STN nº 637/2012) e dos pontos de controle relacionados aos limites constitucionais da Tabela Referencial 01, evidenciados no anexo II.
Sistema Compras, Licitações e Contratos	Unidade Legislativa	Procedimento: Revisão de rotinas e procedimentos de controle. - Instrução Normativa - SCL 003/2018 - Revisão dos procedimentos em relação ao acompanhamento e controle de execução dos contratos firmados na Câmara Municipal de Colatina/ES.
Sistema de Recursos Humanos	Unidade Contábil e Financeira	Procedimento: Elaboração e Revisão de rotinas e procedimentos de controle. - Instrução Normativa - SRH 002/2022 - Dispõe sobre os procedimentos para o registro de frequência ao serviço, os atrasos e as ausências do local de trabalho. - Instrução Normativa - SRH 003/2023 - Cessão de servidores para outros órgãos públicos.
Sistema Financeiro	Unidade Contábil e Financeira	Procedimento: Revisão de rotinas e procedimentos de controle. - Instrução Normativa - SRH 002/2018 - Dispõe sobre as orientações e procedimentos a serem adotados para a solicitação, concessão e prestação de contas de diárias.
Sistema de Processo Legislativo	Unidade Legislativa	Procedimento: Revisão de rotinas e procedimentos de controle. - Instrução Normativa - SPL 001/2014, anexo único da portaria 112, de 03 de novembro de 2014.
Sistema de Protocolo e Arquivo	Unidade de Informações e Documentações	Procedimento: Revisão de rotinas e procedimentos de controle. - Instrução Normativa - SPO 001/2014, anexo único da portaria 117, de 11 de novembro de 2014.
Sistema de Guarda Legislativa	Unidade Administrativa	Procedimento Pendente: Elaboração de rotinas e procedimentos de controle. - Instrução Normativa - SGL 001/2023.
Itens de Abordagem Prioritária e Complementares, conforme anexo III, IN TC 68/2020, Tabela Referencial I	Sistemas Responsáveis	Procedimento: Análise Documental, Revisão Analítica, Inspeção Física, Observação Direta, Indagação, Confirmação Externa, Recálculo, Reexecução, Conciliação, Exame de registros auxiliares, outros, conforme itens constantes do Anexo III - IN 68/2020.
Sistema Orçamentário	Unidade Contábil	Procedimento: Análise e Monitoramento referente a elaboração do orçamento da Câmara Municipal de Colatina/ES.

3.1. AUDITORIA DE CONFORMIDADE

A previsão da auditoria interna objetiva o exame dos atos e fatos da gestão, com vistas a certificar, exclusivamente, a observância às normas em vigor.

O tipo de procedimento a ser aplicado será definido em sintonia com o objeto de análise, podendo ser análise

documental, revisão analítica, inspeção física, observação direta, indagação, confirmação externa, recálculo, reexecução, conciliação, exame de registros auxiliares, outros.

3.2. AUDITORIA ESPECIAL

A finalidade é o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender à determinação da autoridade superior e/ou ao interesse público.

Os exames das auditorias especiais, em áreas específicas, serão executados simultaneamente aos trabalhos previstos neste Plano, podendo ser priorizadas, caso necessário.

4. AÇÕES DE MONITORAMENTO, LEVANTAMENTO E INSPEÇÕES

As ações de subsidiar as auditorias com relação à informações essenciais sobre recomendações, dados específicos e observação sobre a atuação das unidades de controle interno.

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

As atividades de auditoria serão desenvolvidas nos períodos definidos conforme cronograma, na forma do Anexo I e II.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano de Ação foi elaborado considerando a estrutura atual da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Colatina, podendo ser alterado em decorrência de determinações específicas ou de outras demandas dos órgãos de controle externo.

Colatina/ES, 14 de Abril de 2025

LUCAS LAMBORGHINI DEGASPERI

AUDITOR PÚBLICO INTERNO

MATRÍCULA 000673

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2025

ATIVIDADE	TAREFA	2025										2026		
		ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	
1. AUDITORIAS														
1.1 AUDITORIA DE GESTÃO														
1.1.1 Elaboração de Parecer conclusivo da Unidade Central de Controle Interno sobre as contas do Poder - Exercício de 2025.											X	X		
1.1.2 Acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal e Limites Constitucionais. 1.1.2.1 Análise 1º quadrimestre/2025 - PC: 1.4.7, 1.4.11, 1.4.13 e 1.4.20. 1.1.2.2 Análise 2º quadrimestre/2025 - PC: 1.4.7, 1.4.11, 1.4.13 e 1.4.20. 1.1.2.3 Análise 3º quadrimestre/2025 - PC: 1.4.7, 1.4.8, 1.4.10, 1.4.11, 1.4.12, 1.4.13, 1.4.17, 1.4.18, 1.4.19, 1.4.20, 2.2.8 e 2.2.9.		X				X				X				
1.1.3 Análise dos Demonstrativos Contabéis.												X		
1.2 AUDITORIA PONTOS DE CONTROLE SELECIONADOS - TABELA REFERENCIAL I (INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2020 DO TCEES)														
1.2.1 Auditoria Orçamentária: Realizar o acompanhamento referente a elaboração do orçamento da Câmara Municipal de Colatina/ES. Verificar se as receitas e transferências encaminhadas pela Prefeitura são as previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CRFB/88. Verificar se a elaboração do orçamento da Câmara Municipal de Colatina/ES observa as diretrizes previstas em Instrução Normativa e legislação vigente. Sistema Responsável: Sistema Orçamentário.				X	X									
1.2.2 Análise Pontos de Controle: 1.1.2, 1.5.2, 2.2.28, 2.2.30, 2.2.31, 2.2.32, 2.5.1 e 2.6.6. Sistemas Responsáveis: Sistema Contábil, Sistema Financeiro e Sistema de Compras, Licitações e Contratos.					X	X								
1.2.3 Análise Pontos de Controle: 1.6.1.1, 1.6.1.2, 2.7.1.1 e 2.7.1.2. Sistemas Responsáveis: Sistema Contábil e Sistema de Recursos Humanos.							X							

[illegible]

[illegible]

ANEXO II - PONTOS DE CONTROLE SELECIONADOS - TABELA REFERENCIAL I

1. Itens de abordagem prioritária															
1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária.															
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	M/25	J/25	J/25	A/25	S/25	O/25	N/25	D/25	J/26	F/26	Sistema Responsável
1.1.2	Despesa - realização sem prévio empenho	Lei 4.320/1964, art. 60.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.				X	X						Sistema Contábil
1.2. Gestão Previdenciária															
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	M/25	J/25	J/25	A/25	S/25	O/25	N/25	D/25	J/26	F/26	Sistema Responsável
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9.717/1998, art. 1º, Lei 8.212/1991, Lei Local, Regime de competência.	Análise documental; revisão analítica; conciliação	Verificar se foram realizados os registros orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais, observando o regime de competência.							X				Sistema Contábil
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9.717/1998, art. 1º, Lei 8.212/1991, Lei Local, Regime de competência.	Análise documental; revisão analítica	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais decorrentes do plano de amortização do déficit atuarial.							X				Sistema Financeiro
1.2.3	Registro por competência - multas e juros por atraso de pagamento	CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9.717/1998, art. 1º, Lei 8.212/1991, Lei Local, Regime de competência.	Análise documental; revisão analítica	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.							X				Sistema Contábil
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias- parte servidor	CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9.717/1998 art. 1º, Lei 8.212/1991, Lei Local.	Análise Documental; revisão analítica; conciliação	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias de servidores na folha de pagamento e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.							X				Sistema de Recursos Humanos, Sistema Contábil e Sistema Financeiro
1.3. Gestão Patrimonial															

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	M/25	J/25	J/25	A/25	S/25	O/25	N/25	D/25	J/26	F/26	Sistema Responsável
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis - registro contábil compatibilidade com inventário.	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96, NBC TSP 4, 7 a 10, IN TC 36, Anexo único, item 7, 8, 9, 15, 16 e 18.	Exame de registros auxiliares	Verificar se foi levantado o inventário anual dos bens em estoque, móveis, imóveis e se os registros patrimoniais foram evidenciados no Balanço Patrimonial, bem como se foram evidenciados os registros patrimoniais das variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.									X		Sistema Contábil e Sistema de Controle Patrimonial e Almoarifado
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis - Registro e controle	Lei 4.320/1964, art. 94.	Exame de registros auxiliares	Apurar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.									X		Sistema de Controle Patrimonial e Almoarifado
1.3.3	Disponibilidades financeiras - depósito e aplicação em instituições financeiras Oficiais	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Conformidade (Verificação documental) Revisão Analítica	Apurar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.									X		Sistema Financeiro
1.3.4	Disponibilidades financeiras - depósito e aplicação confirmação externa	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Confirmação externa	Confrontar os valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras com os extratos bancários no final do exercício.									X		Sistema Contábil e Sistema Financeiro
1.4. Limites constitucionais e legais															
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	M/25	J/25	J/25	A/25	S/25	O/25	N/25	D/25	J/26	F/26	Sistema Responsável
1.4.7	Despesas com pessoal - limite	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Análise Documental	Avaliar quadrimestralmente (ou semestralmente, de acordo com a opção de divulgação do Município) se foram observados os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA.	X				X				X		Sistema Contábil e Sistema de Recursos Humanos
1.4.8	Despesas com pessoal - descumprimento de limites - nulidade do ato	LC 101/2000, art. 21.	Análise Documental	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal sem observar as disposições contidas do artigo 21 da LRF.									X		Sistema Contábil e Sistema de Recursos Humanos
1.4.10	Despesas com pessoal - limite prudencial - vedações	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Análise documental	Se a despesa total com pessoal exceder 95% do limite máximo permitido para o Poder, avaliar se foram observadas as medidas restritivas previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF.									X		Sistema Contábil e Sistema de Recursos Humanos

1.4.11	Despesas com pessoal - extrapolação do limite - providências / medidas de contenção	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.	Análise Documental	Se a despesa total com pessoal ultrapassar o limite estabelecido no artigo 20 da LRF, avaliar se foram adotadas as medidas saneadoras previstas no artigo 23 da LRF (e 169, §§ 3º e 4º da CF/88)	X				X			X	Sistema Contábil e Sistema de Recursos Humanos
1.4.12	Despesas com pessoal - expansão de despesas - existência de dotação orçamentária - autorização na LDO	CRFB/88, art. 169, § 1º.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se houve concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, inobservando a inexistência: I - de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; II - de autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.								X	Gestão de Recursos Humanos; Gestão Contábil, Financeira e Orçamentária
1.4.13	Poder Legislativo - despesa com folha de pagamento	CRFB/88, art. 29-A, § 1º.	Conformidade (Revisão analítica)	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.	X				X			X	Sistema Contábil e Sistema de Recursos Humanos
1.4.17	Despesas com pessoal - subsídio dos vereadores - fixação	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Conformidade (Análise documental)	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra.								X	Sistema Contábil e Sistema de Recursos Humanos
1.4.18	Despesas com pessoal - subsídio dos vereadores - pagamento	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Conformidade (Análise documental e Revisão analítica)	Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.								X	Sistema Contábil e Sistema de Recursos Humanos
1.4.19	Poder Legislativo Municipal - Despesas com pessoal - remuneração vereadores	CRFB/88, art. 29, inciso VII.	Conformidade (Análise documental e Revisão analítica)	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município.								X	Sistema Contábil e Sistema de Recursos Humanos

2.5.1	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias.	LC 116/2003, art. 6º/ Decreto Federal nº 3.000/1999. Lei 8.212/1991. Lei Local.	Análise documental; revisão analítica; recálculo.	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.				X	X							Gestão Contábil, Financeira e Orçamentária
2.5.4	Alíquota de contribuição - Retenção e recolhimento	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.	Análise documental; revisão analítica	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo às alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.							X					Gestão de Recursos Humanos
2.5.26	Censo Atuarial	Lei 10.887/2004, art. 3º;	Análise documental; indagação.	Verificar se o ente realiza censo atuarial de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada.							X					Gestão de Recursos Humanos; Gestão Contábil, Financeira e Orçamentária.
2.6. Demais atos de gestão																
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	M/25	J/25	J/25	A/25	S/25	O/25	N/25	D/25	J/26	F/26	Sistema Responsável	
2.6.6	Dispensa e inexigibilidade de licitação	Lei 14.133/2021, arts. 72, 73, 74 e 75.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 72 a 75 da Lei de Licitações.				X	X							Sistema de Compras, Licitações e Contratos
2.7. Gestão de Pessoas (Folha de Pagamento e Atos de Pessoal)																
2.7.1. Folha de Pagamento																
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	M/25	J/25	J/25	A/25	S/25	O/25	N/25	D/25	J/26	F/26	Sistema Responsável	
2.7.1.1	Resolutividade das inconsistências indicativas informadas na remessa de dados da folha de pagamento (PCF)	IN TC regulamentadora da remessa de prestação de contas	Análise documental	Verificar quais foram as providências tomadas com relação as ocorrências indicativas informadas pelo CidadES Folha de Pagamento (PCF) ainda pendentes.						X						Sistema de Recursos Humanos
2.7.1.2	Resolutividade dos pontos de controle existentes na remessa de dados da folha de pagamento (PCF)	IN TC regulamentadora da remessa de prestação de contas	Análise documental	Verificar quais foram as providências tomadas com relação aos "Pontos de Controle" informados pelo CidadES Folha de Pagamento (PCF) ainda pendentes.						X						Sistema de Recursos Humanos

Considerando a ausência de curso de formação profissional realizado pelos Guardas Legislativos até a elaboração deste PAAI, fica comprometida a elaboração da respectiva instrução normativa, que deverá ser realizada somente após adequação e correção das medidas administrativas propostas pelo Ofício nº 021, emitido pela UCCI no dia 03 de setembro de 2024.

A UCCI do Poder Legislativo de Colatina é composta por apenas 1 (um) servidor efetivo, ocupante do cargo de auditor público interno, graduado em Ciências Contábeis, nomeado pela portaria nº. 092, em 10 de janeiro de 2017.

Considerando a ausência de curso de formação profissional realizado pelos Guardas Legislativos até a elaboração deste PAAI, fica comprometida a elaboração da respectiva instrução normativa, que deverá ser realizada somente após adequação e correção das medidas administrativas propostas pelo Ofício nº 021, emitido pela UCCI no dia 03 de setembro de 2024.

Tabela disponível no anexo III da Instrução Normativa do TCE-ES nº 068/2020

Protocolo 1535338